



RELATÓRIO ESTRATÉGICO DE AÇÕES COVID-19 MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

1ª edição
Julho 2020

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Prefeito Municipal
João Toledo Coloniezi

Vice-Prefeito Municipal
Alberto Baccharim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretário da Saúde
Paulo Roberto Zapparoli

Direção Geral
Veronica Sanches Gomes

Departamento de Vigilância em Saúde
Vanessa Cristina Luquini

Coordenação de Atenção Primária em Saúde
Rafael de Paula Souza
Deise Suemi Hayashi Kotaka

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente Conselho Municipal de Saúde
Otoniel Antônio da Silva

Contato Prefeitura Municipal de Ibiporã

Rua Padre Vitoriano Valente, 540, Centro, Cep 86.200-000

Telefone (43) 3178-8454

E-mail: imprensa@ibipora.pr.gov.br
ouvidoria@ibipora.pr.gov.br

1ª edição
Julho 2020

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. Apresentação | 5 |
| 2. Ações no Enfrentamento da COVID-19 no Município de Ibiporã | 6 |
| 2.1 Capacitação de Profissionais de Saúde | 7 |
| 2.2 Desinfecção de Vias Públicas e Unidades de Saúde de Ibiporã | 8 |
| 2.3 Cadastro de Viagem e Retorno de Viagem | 11 |
| 3. Reestruturação do Serviço de Saúde do Município de Ibiporã devido COVID-19 ... | 11 |
| 3.1 Março 2020 | 11 |
| 3.2 Abril 2020 | 13 |
| 3.3 Maio 2020 | 14 |
| 3.4 Junho 2020 | 14 |
| 3.5 Julho 2020 | 15 |
| 4. Canais de Comunicação | 15 |
| 5. Fluxo de Atendimento COVID-19 no Município de Ibiporã | 17 |
| 6. Notificação de Caso Suspeito ou Confirmado no Município de Ibiporã | 18 |
| 7. Fluxo de Coleta de Exame Laboratorial (SARS-CoV-2) no Município de Ibiporã a partir do dia 10 de Julho de 2020 | 19 |
| 7.1 Na Unidade de Referência para COVID-19 (UBS José Silva Sá - Pérola) | 19 |
| 7.2 Nas Demais Unidades Básicas de Saúde | 20 |
| 7.3 Na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais..... | 21 |
| 7.4 Para Pacientes Hospitalizados e Óbitos..... | 22 |
| 8. Equipamento de Proteção Individual (EPI) para Rede Municipal | 23 |
| 9. Processos e Pregões Realizados para o Enfrentamento ao COVID-19 | 24 |
| 10. Despesas Liquidadas para Enfrentamento da COVID-19 | 25 |
| 11. Contratação de Recursos Humanos para Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã de Março a Junho de 2020 | 27 |
| 12. Medidas de Isolamento Social | 28 |
| 13. Dados Epidemiológicos do Município de Ibiporã de Março a Junho de 2020 | 29 |
| 14. Plano de Contingência do Município de Ibiporã | 31 |
| 15. Notas Técnicas Elaboradas pelo COESP Ibiporã de Março a Junho de 2020 | 31 |

16. Decretos e Portarias do Município de Ibiporã de Março a Junho de 202033



1. APRESENTAÇÃO

Este documento é um relatório de todas as ações realizadas no município de Ibiporã-PR em resposta ao enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

Foi estabelecida uma organização necessária, de modo a atender as situações de emergência relacionadas à circulação do vírus na cidade de Ibiporã, visando à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como a assistência à saúde da população, de acordo com a situação epidemiológica e o nível de resposta. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação.

O município de Ibiporã possui uma população estimada de 54.558 habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) 2019, e pertence à microrregião de Londrina, referente à 17ª Regional de Saúde do Paraná, sendo também membro da Associação Médica do Parapanema (AMEPAR).

O primeiro caso confirmado de COVID-19 em Ibiporã foi em 20 de abril de 2020. A transmissão local foi identificada em 20 de maio de 2020 e a transmissão comunitária em 08 de junho de 2020. Atualmente o município encontra-se no nível de resposta 3 de emergência, segundo o Plano de Contingência Municipal.



2. AÇÕES NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Desde que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto do novo coronavírus constituía uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, a administração municipal de Ibiporã e a Secretaria Municipal de Saúde estão trabalhando incansavelmente para reduzir o impacto da pandemia na população e preparar a rede de assistência para enfrentamento da doença. A resposta a uma epidemia não ocorre de modo linear; começa mais sensível e se torna mais específica ao longo do tempo.

Foi ativado, por meio do **Decreto Municipal nº 100 de 17 de março 2020 do Poder Executivo Municipal, o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) para o enfrentamento do COVID-19** (foto 1). O COESP conta com a participação de representantes técnicos de todos os serviços de saúde do município, dos setores público, privado e filantrópico.



Foto 1: Reunião COESP Ibiporã

Algumas das ações realizadas em Ibiporã foram: implementação de medidas não farmacológicas para controle da disseminação da doença; compra de equipamentos de proteção individual (EPI); capacitação dos profissionais da área da saúde; implantação de triagem na porta em todos os serviços para identificação precoce de pacientes com suspeita de COVID-19; organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) como referência para atendimentos de urgência de casos suspeitos e reorganização da rede municipal de Saúde de acordo com a situação epidemiológica associada a recursos humanos e EPI.

Tais medidas foram possíveis em função da declaração de Situação de Emergência no município de Ibiporã por meio do Decreto Municipal nº 106 de 20 de março de 2020, nos termos da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.

2.1 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Em março de 2020, foram realizadas capacitações nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) abertas sobre equipamento de proteção individual, paramentação e desparamentação. Foram elaborados materiais explicativos, cujos impressos foram entregues para as coordenadoras das unidades nos dias das capacitações e depois repassados via *e-mail* para as unidades. Nesta atividade, foram incluídos todos profissionais que se encontravam nas unidades: agentes comunitários de saúde e de endemias, técnicos e auxiliares de enfermagem, enfermeiros, médicos, profissionais da odontologia e zeladoras.

A partir de junho de 2020, todos os materiais utilizados foram disponibilizados em *link* da prefeitura: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1434/utilizacao-dos-epi%27s> (acesso em 14 de julho de 2020).

Foi realizada gravação de vídeo sobre o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde para atualização dos profissionais de saúde do município em abril de 2020. O material foi divulgado no site oficial e no Facebook da prefeitura.

No dia 01 de junho de 2020, profissionais da 17ª Regional de Saúde e médico anestesista de Londrina capacitaram profissionais da enfermagem e medicina das UBS, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais do município. Foi abordado a doença, os exames diagnósticos, a utilização de EPI, a paramentação e desparamentação e o manejo de vias áreas, com aula prática de intubação orotraqueal e passagem de máscara laríngea.

Nos dias 15 e 18 de junho de 2020 houve capacitação sobre fluxo de atendimento, fluxo de coleta de exames, elaboração dos laudos dos testes rápidos e técnica de coleta de exames (RT-PCR e teste rápido) para a equipe de enfermagem (fotos 2 e 3). A capacitação foi ministrada por profissionais da vigilância epidemiológica, bioquímico do laboratório do município e enfermeira da UPA.



Foto 2: Capacitação para profissionais de saúde sobre fluxo de atendimento e realização de exames diagnósticos COVID-19



Foto 3: Capacitação para profissionais de saúde sobre fluxo de atendimento e realização de exames diagnósticos COVID-19

2.2 DESINFECÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E UNIDADES DE SAÚDE DE IBIPORÃ

No dia 13 de junho de 2020, as Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), realizaram na UBS Mauro Feu Filgueiras uma desinfecção interna e externa com a utilização de hipoclorito de sódio, assim como nas vias públicas ao redor da UBS (foto 4).

As demais unidades de saúde municipais e as vias públicas ao redor delas foram ou serão contempladas com a desinfecção conforme programação e articulação feita entre as secretarias municipais (tabela 1) (fotos 5 e 6).

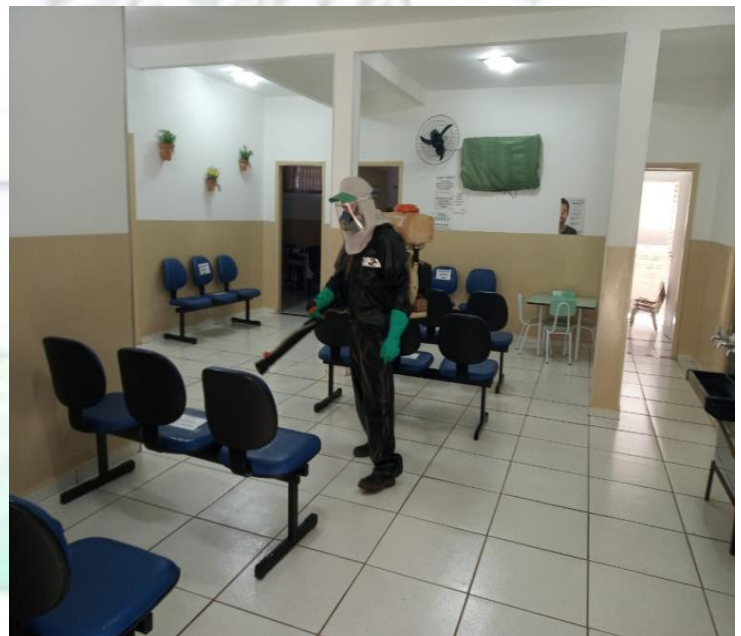
Informações sobre a ação podem ser encontradas no *link* <https://www.ibipora.pr.gov.br/noticia/detalhar/33608/prefeitura-higieniza-unidades-de-saude-de-ibipora> (acesso em 14 de julho de 2020).

Tabela 1:

| DATA | HORA | LOCAL | RUAS ENTORNO |
|------------|-------|---|---|
| 13/06/2020 | 07h | UBS Mauro Feu Filgueiras | Av. Londrina; Rua Jaguapitã; Rua Florestópolis |
| 19/06/2020 | 13h | UBS Orlando Pelisson | Rua Paulo Bueno; Rua Nilo Cavatoni; Rua Orlando Pelisson; Rua Alécio Grana |
| 20/06/2020 | 07h | UBS Jose Silva Sá | Rua João Barreto; Rua São Vicente de Paula; Rua Saldanha Marinho; Rua Olavo Bilac |
| 20/06/2020 | 08h | UBS Dr. Eugênio Dal Molin | Rua Vitoriano Valente da Silva |
| 22/06/2020 | 13h | UBS Dr. Antonio Carlos Gomes | Rua Rio de Janeiro e Rua Amazonas |
| 23/06/2020 | 13h | UBS La Fontaine Correa da Costa | Rua Ibrahim Prudente da Silva |
| 24/06/2020 | 13h | CREMI | Rua Paulo Frontin |
| 25/06/2020 | 12h | UBS Olemário Mendes Borges | Av. Brasil; Rua Tapuias |
| 26/06/2020 | 21h | UPA | Av. Souza Naves |
| 27/06/2020 | 07h | Sede da Secretaria Municipal de Saúde | Av. dos Estudantes e Rua Paulo Frontin |
| 29/06/2020 | 07h30 | CAPS infantil | Rua São Vicente de Paula |
| 30/06/2020 | 12h | UBS Prefeito Mauro José Pierro | Rua Léa |
| 01/07/2020 | 11h | Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) | Av. Santos Dumont |
| | | CAPS I (adulto) | Rua Francisco Cândido Pereira; Rua Carlos Cavalcante; Rua Prudente de Moraes |
| | | Dr. Wilson Costa Funfas (Vila Esperança) | Rua Ibrahim Prudente da Silva; Rua Poço Bonito |
| | | Hospital Cristo Rei | |
| | | Hospital Santa Terezinha | |
| | | Rodoviária | |
| | | Av. Paraná | |
| | | Av. Santos Dumont | |
| | | Av. dos Estudantes | |
| | | Praça da Igreja Matriz | |



Foto 4: Desinfecção da via pública ao redor da UBS Mauro Feu Filgueiras



Fotos 5 e 6: Desinfecção da UBS Orlando Pelisson

2.3 CADASTRO DE VIAGEM E RETORNO DE VIAGEM

A Secretaria de Saúde está trabalhando para manter a saúde e segurança de todos os moradores de Ibiporã e, para facilitar este objetivo, foi recomendado que as viagens para outros municípios sejam informadas com antecedência, com o intuito de manter contato com pessoas que estiveram em cidades que estão em situações críticas para o COVID-19.

O cadastro pode ser feito pelo site da prefeitura, através do *link*: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1435/formulario-de-viagem> (acesso em 14 de julho de 2020).

3. REESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ DEVIDO COVID-19

Atualmente, a reestruturação dos serviços de saúde encontra-se na 5ª edição. As informações são passadas para a população através do site da prefeitura <https://www.ibipora.pr.gov.br/noticia/detalhar/33557/coronavirus--confira-como-esta-o-atendimento-do-servico-de-saude> (acesso em 14 de julho de 2020).

Salienta-se que todas as ações estão sendo aprovadas pelo **Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã**.

3.1 MARÇO 2020

Foi ativado, por meio do Decreto Municipal nº 100 de 17 de março 2020 do Poder Executivo Municipal, o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP), para o enfrentamento do COVID-19 e definição de estratégias e procedimentos na esfera municipal para o enfrentamento da situação epidemiológica pelo novo coronavírus.

A sede da Secretaria de Saúde passou a realizar apenas trabalho interno, sem atendimento presencial ao público, com atendimento telefônico de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas. A equipe da Secretaria de Saúde dava o apoio necessário para atender as necessidades do COESP. Para otimização da estrutura existente no município permaneceram abertas as seguintes Unidades Básicas de Saúde (UBS): UBS Dr. Eugênio Dal Molin, UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras, UBS La Fontaine e UBS José Silva Sá.

A UBS Olemário Mendes Borges passou a funcionar de segunda e quarta-feira das 07 às 12 horas e a UBS Prefeito Mauro José Pierro de terça e quinta-feira das 07 às 12 horas.

Nas unidades abertas, passaram a ser realizadas consultas para pacientes sintomáticos respiratórios, casos suspeitos e confirmados de dengue, atendimentos de urgência e emergência, renovação de receitas médicas, fornecimento de medicamentos e orientações gerais à população. Foram suspensas as coletas de citologia oncóticas, os exames

laboratoriais eletivos, a realização de testes rápidos, as atividades em grupos (gestantes, hipertensos, diabéticos...) e vacinação de rotina.

A vacinação contra *Influenza* iniciou no dia 27 de março de 2020, para idosos acima de 80 anos de idade e acamados domiciliados acima de 60 anos de idade.

A UBS Orlando Pelisson foi transformada em unidade de referência para o atendimento às gestantes, puérperas e urgências ginecológicas, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas. Os médicos da ginecologia e obstetrícia foram realocados para esta unidade, onde eram realizados atendimentos de pré-natal, urgências ginecológicas, vacinas em gestantes, consulta puerperal, 1ª puericultura do recém-nascido e coleta de exames de gestantes.

As UBS Dr. Antônio Carlos Gomes e UBS Dr. Wilson Costa Funfas foram fechadas e as equipes destas unidades foram remanejadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

O Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã (CREMI) teve todas consultas eletivas suspensas.

O Serviço Social continuou fornecendo insumos essenciais (medicamentos, fórmulas nutricionais e leite), com agendamento por telefone, das 8 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Todos os atendimentos eletivos de odontologia foram suspensos. As urgências e emergências passaram a ser avaliadas no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas. Os profissionais da odontologia foram realocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Foi instituído um serviço de *call center* municipal, com horário de funcionamento das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, sendo instalado no CEO para tirar dúvidas da população sobre a doença, funcionamento da estrutura municipal de saúde e para realização de denúncias, através dos números de telefone (43) 3178-0314, 3178-0350, 3178-0351 e 3178-0363.

Os setores de fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, acupuntura e educador físico tiveram os atendimentos eletivos suspensos.

O Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) infantil e adulto manteve o atendimento interno das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Os pacientes com dúvidas ou necessidade de renovação de receitas entravam em contato por telefone. Era avaliada, individualmente, a necessidade de consultas presenciais. As medicações injetáveis (depósito) continuaram sendo realizadas.

O transporte municipal foi mantido para hemodiálise, consultas oncológicas e urgências oftalmológicas (Hoftalon - Hospital de Olhos), com agendamento somente por telefone de

segunda a sexta feira. As ambulâncias poderiam ser realocadas de acordo com a necessidade do serviço de urgência e emergência.

A UPA manteve os atendimentos de urgência e emergência, e passou a realizar atendimento aos casos suspeitos de COVID-19, com sinais de alerta. Todos os serviços que mantiveram atendimento presencial passaram a utilizar a triagem rápida na porta de entrada para identificação precoce dos sintomáticos respiratórios antes de adentrarem no setor.

Foram suspensas as consultas e procedimentos eletivos e ambulatoriais do Hospital Cristo Rei, conforme Resolução da SESA nº 338/2020. Em relação aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, o hospital passou a atender principalmente os casos moderados ou graves, e caso necessário, regulavam para Hospital de Referência, via Central de Leitos.

3.2 ABRIL 2020

As UBS Dr. Eugênio Dal Molin, Mauro Feu Filgueiras e La Fontaine Correa da Costa tornaram-se referência para atendimento de casos suspeitos de COVID-19, mantendo as demais atividades.

As UBS abertas voltaram a realizar vacinas do Calendário Nacional de Vacinação a partir do dia 20 de abril de 2020, com agendamento telefônico através do *call center* pelos números (43) 3178-0314, 3178-0350, 3178-0351 e 3178-0363, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, e pelo site da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Eram agendados 02 pacientes a cada 30 minutos, conforme horários informados pelas coordenadoras das UBS.

As UBS Olemário Mendes Borges e Prefeito Mauro José Pierro realizavam as vacinas sem agendamento. A vacina BCG passou a ser realizada toda sexta-feira, das 10 às 16 horas, na UBS Orlando Pelisson sem necessidade de agendamento.

A UBS Olemário Mendes Borges passou a realizar atendimento de consultas de pré-natal e urgências ginecológicas uma vez na semana (quarta-feira).

Os pacientes eram atendidos pelas UBS abertas, independente da área de abrangência a que pertenciam. Visitas domiciliares passaram a ser realizadas conforme necessidade e estratificação de risco.

O serviço de fisioterapia passou a prestar teleatendimento e orientação via *e-mail* aos pacientes já atendidos pelo setor, de acordo com a prioridade e necessidade avaliada pelos profissionais fisioterapeutas. Realizado entrega de manual e vídeos de exercícios para pacientes que acompanhavam antes da pandemia.

O CREMI retornou os atendimentos de cardiologia a partir do dia 07 de abril de 2020. Os agendamentos eram realizados por telefone e os pacientes eram orientados a comparecer

apenas no horário da consulta. Para pacientes acima de 60 anos de idade, eram realizados agendamentos para resultados de exames, sendo que os resultados deveriam ser levados por um familiar ou responsável, para que o idoso permanecesse em isolamento social. Apenas casos previstos por lei poderiam ir acompanhados nas consultas e o acompanhante não poderia ter mais de 60 anos de idade. Renovação de receita passou a ser solicitada por telefone. As demais especialidades continuaram com as agendas suspensas.

Teve início o funcionamento de uma central de monitoramento telefônico de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 no CREMI a partir do dia 20 de abril de 2020. O acompanhamento passou a ser realizado conforme orientação do Ministério da Saúde a cada 24 horas em pessoas com mais de 60 anos de idade e portadores de comorbidades de risco e a cada 48 horas nos demais, até completar 14 dias do início dos sintomas.

3.3 MAIO 2020

A sede da Secretaria Municipal de Saúde retornou os atendimentos presenciais ao público de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, e manteve o atendimento telefônico pelos números (43) 3178-0369 e 3178-0301.

As UBS retornaram os atendimentos e coleta de exames laboratoriais dos doentes crônicos com classificação de alto risco, assim como a coleta de citologia oncológica e a realização de testes rápidos nos casos de urgência e nos casos em que a coordenação e a equipe médica indicarem.

A UBS Antonio Carlos Gomes (Serraia) foi reaberta de segunda a sexta-feira, das 07 às 17 horas. As UBS Prefeito Mauro José Pierro (Taquara do Reino) e Olemário Mendes Borges (John Kennedy) voltaram a funcionar de segunda a sexta-feira, das 07 às 16 horas.

O teste do pezinho e o atendimento odontológico às gestantes passaram a ser realizados na UBS Orlando Pelisson.

No CREMI foram retomados os atendimentos de ortopedia, oftalmologia e dermatologia a partir do dia 18 de maio 2020.

3.4 JUNHO 2020

Em 15 de junho de 2020 a rede municipal de saúde recebeu nova reestruturação, com o propósito de diminuir os efeitos da doença.

A Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.445, de 29 de maio de 2020, instituiu os Centros de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Com base na Portaria, a UBS José Silva Sá (Pérola) foi transformada em unidade de referência exclusiva para sintomáticos respiratórios e COVID-19, passando a realizar atendimento, acompanhamento e visitas

domiciliares aos pacientes com sintomas respiratórios. Os exames laboratoriais relacionados ao novo coronavírus (teste rápido e qRT-PCR) foram centralizados nesta UBS e os demais atendimentos foram suspensos.

A UBS Dr. Eugênio Dal Molin (Centro de Saúde), La Fontaine Correa da Costa (La Fontaine) e Antonio Carlos Gomes (Serraia) tiveram as consultas médicas de sintomáticos respiratórios suspensas. Os demais atendimentos foram mantidos. Voltaram a realizar o teste do pezinho em determinadas situações, mas a referência para realização do teste continuou sendo a UBS Orlando Pelisson. Mantido a triagem rápida na porta de entrada, para identificação precoce de sintomáticos respiratórios, sendo que estes, quando identificados, serão referenciados para a UBS José Silva Sá ou para a UPA.

As UBS Dr. Mauro Feu Filgueiras (San Rafael), Prefeito Mauro José Pierro (Taquara do Reino) e Olemário Mendes Borges (John Kennedy) mantiveram o atendimento aos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, devido à distância destes bairros da UBS José Silva Sá e dificuldade de transporte. Os demais atendimentos foram mantidos.

A UBS Dr. Wilson Costa Funfas continua fechada por tempo indeterminado para otimização dos recursos humanos e equipamentos de proteção individual. A equipe de saúde que trabalha nesta unidade foi remanejada de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Atualmente o *link* para agendamento de vacinação no site da Prefeitura Municipal de Saúde é o <http://189.76.192.99:8077/> (acesso em 14 de julho de 2020).

3.5 JULHO 2020

Retorno do atendimento odontológico de urgência e emergência nas UBS Dr. Eugênio Dal Molin (Centro de Saúde) e UBS La Fontaine Correa da Costa (La Fontaine).

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde realiza a divulgação das informações para as coordenações dos serviços de saúde através de *e-mail*, WhatsApp e comunicado interno.

A população tem acesso às informações através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã (<https://www.ibipora.pr.gov.br/>) e do Facebook da prefeitura (<https://pt-br.facebook.com/ibiporaprefeitura/>). Utilizado também carros de som em situações específicas.

Para tirar dúvidas, existe o *call center* municipal, com horário de funcionamento das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, através dos números de telefone (43) 3178-0314, 3178-0350, 3178-0351 e 3178-0363. A população tem disponível no site da prefeitura os telefones das unidades de saúde em funcionamento

(<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1106/saude>, acesso em 14 de julho de 2020) e podem entrar em contato com as mesmas.

Foi criado em maio de 2020, o “WhatsApp denúncias aglomeração, comércios e indústrias” número (43) 99180-3258, um canal dinâmico através do qual a população pode denunciar irregularidades e infrações, tendo a identidade preservada.

Foi criado em Junho de 2020, o “WhatsApp denúncias de quebra de isolamento domiciliar”, número (43) 99116-0122, um canal direto com o setor de vigilância em saúde.

Também foi criada uma página oficial com todas as informações necessárias para o enfrentamento ao COVID- 19: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

A porta voz responsável pela interlocução com veículos de comunicação (rádio e televisão) é a enfermeira da Vigilância Epidemiológica.

#ibiporacontraocovid19

**TIRE DÚVIDAS
CORONAVIRUS**

LIGUE

DAS 8 ÀS 17H
Segunda a sexta.

3178-0314
3178-0350
3178-0351
3178-0363

24 HORAS
Todos os dias.
0800 644-4414
coronavirus.pr.gov.br

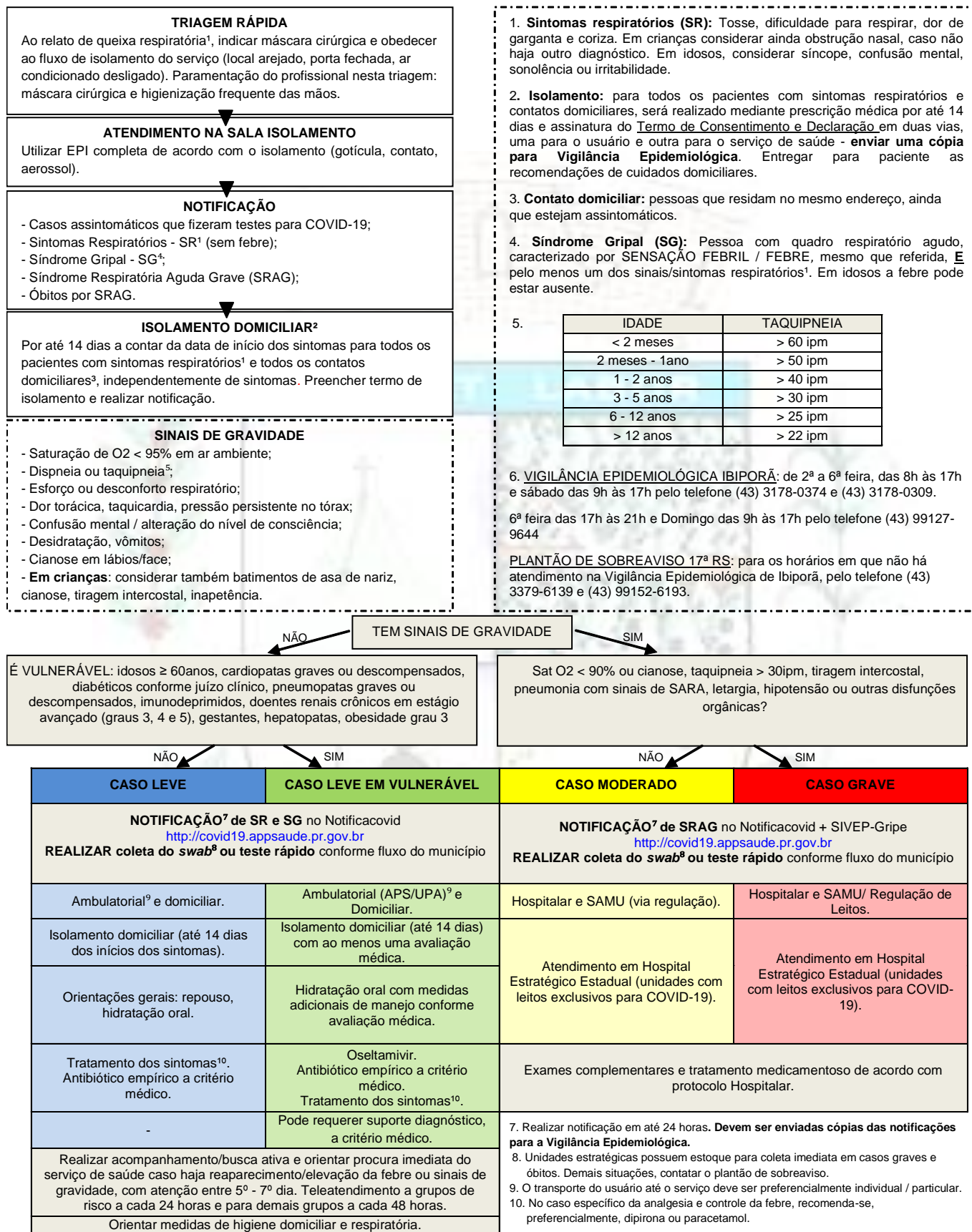
IBIPORA
UNIDADE CONTRA O COVID-19
IBIPORA

CORONAVÍRUS
é coisa séria!

COESP
COVID-19
SECRETARIA
DE SAÚDE

5. FLUXO DE ATENDIMENTO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

(BASEADO NO FLUXOGRAMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LONDRINA-PR, EM CONJUNTO COM SESA-PR, DE 30/03/2020, 13/04/2020 e 01/06/2020).



- Utilizar paramentação adequada em cada nível de atendimento.
- Casos com sinais de gravidade atendidos na APS/UPA: regular via SAMU para Hospitalar.

6. NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Orienta-se preencher corretamente a ficha de notificação e requisição de exame no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), informando endereço e telefone atualizados. Como muitos pacientes de outros municípios passam por atendimento pelos serviços de saúde de Iporã, é importante que o município de origem seja corretamente informado na notificação. Se o paciente for residente em Jataizinho-PR, orientar que entre em contato no Centro Respiratório de Jataizinho pelo telefone (43) 3259-1762.

Incluir no campo “observações” da GAL a qual grupo o paciente pertence, local de trabalho, local de risco que possa ter frequentado, entre outras informações que considerarem relevantes (exemplo: funcionário de frigorífico).

Encaminhar cópia do “Termo de Consentimento e Declaração Isolamento Domiciliar” para o e-mail epidemiologiaibipora@gmail.com, podendo o serviço se organizar e encaminhar uma vez ao dia.

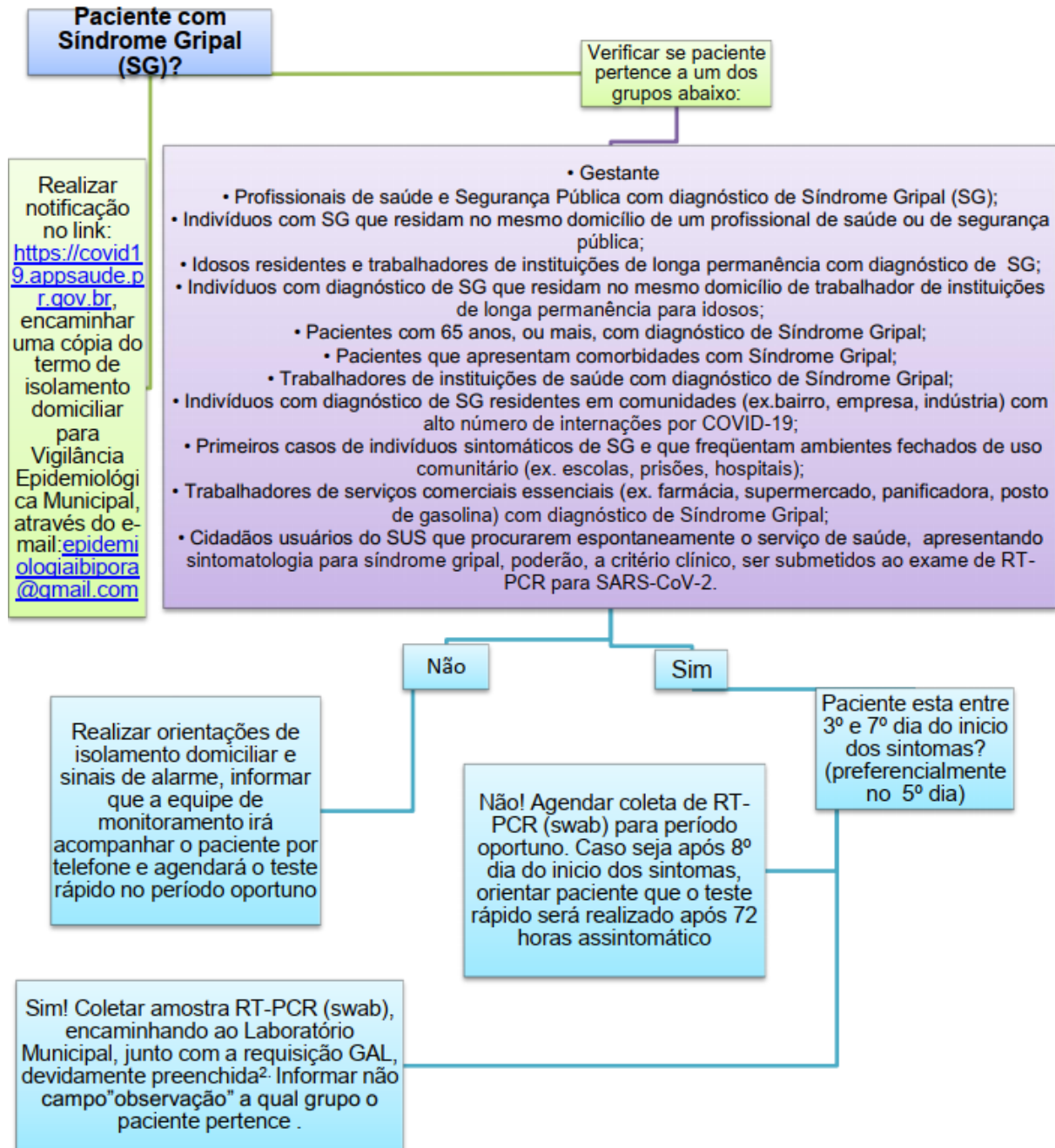
Enviar a ficha de notificação de “Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG” para Vigilância Epidemiológica, através do e-mail epidemiologiaibipora@gmail.com, imediatamente após a notificação, para priorização de encaminhamento de amostras coletadas.

Profissionais sem acesso ao sistema Notifica COVID (<https://covid19.appsaude.pr.gov.br>), podem se cadastrar, comunicar a epidemiologia e aguardar a liberação da 17ª Regional de Saúde.



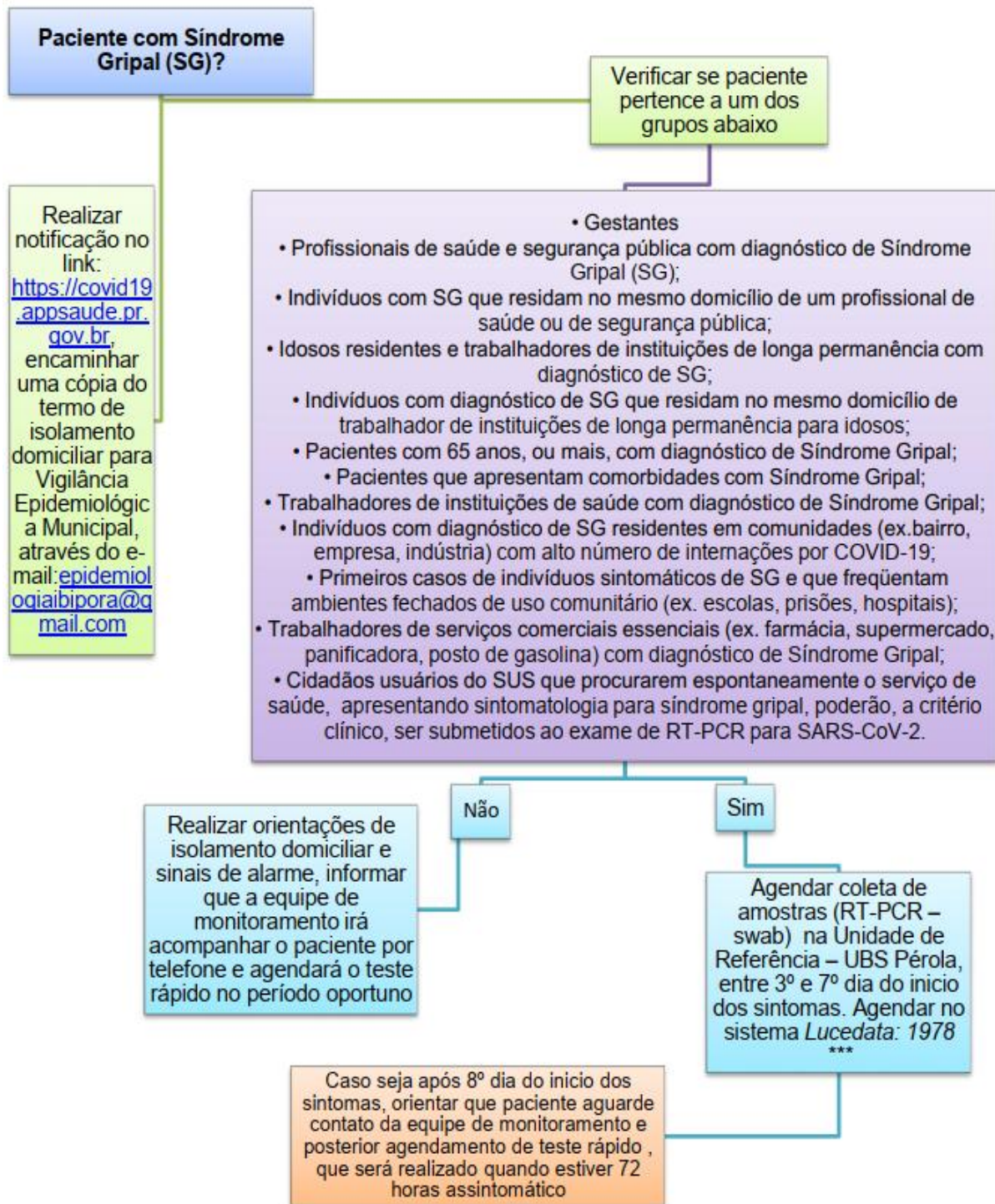
7. FLUXO DE COLETA DE EXAME LABORATORIAL (SARS-CoV-2) NO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ A PARTIR DO DIA 10 DE JULHO DE 2020

7.1 NA UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 (UBS JOSÉ SILVA SÁ - PÉROLA)



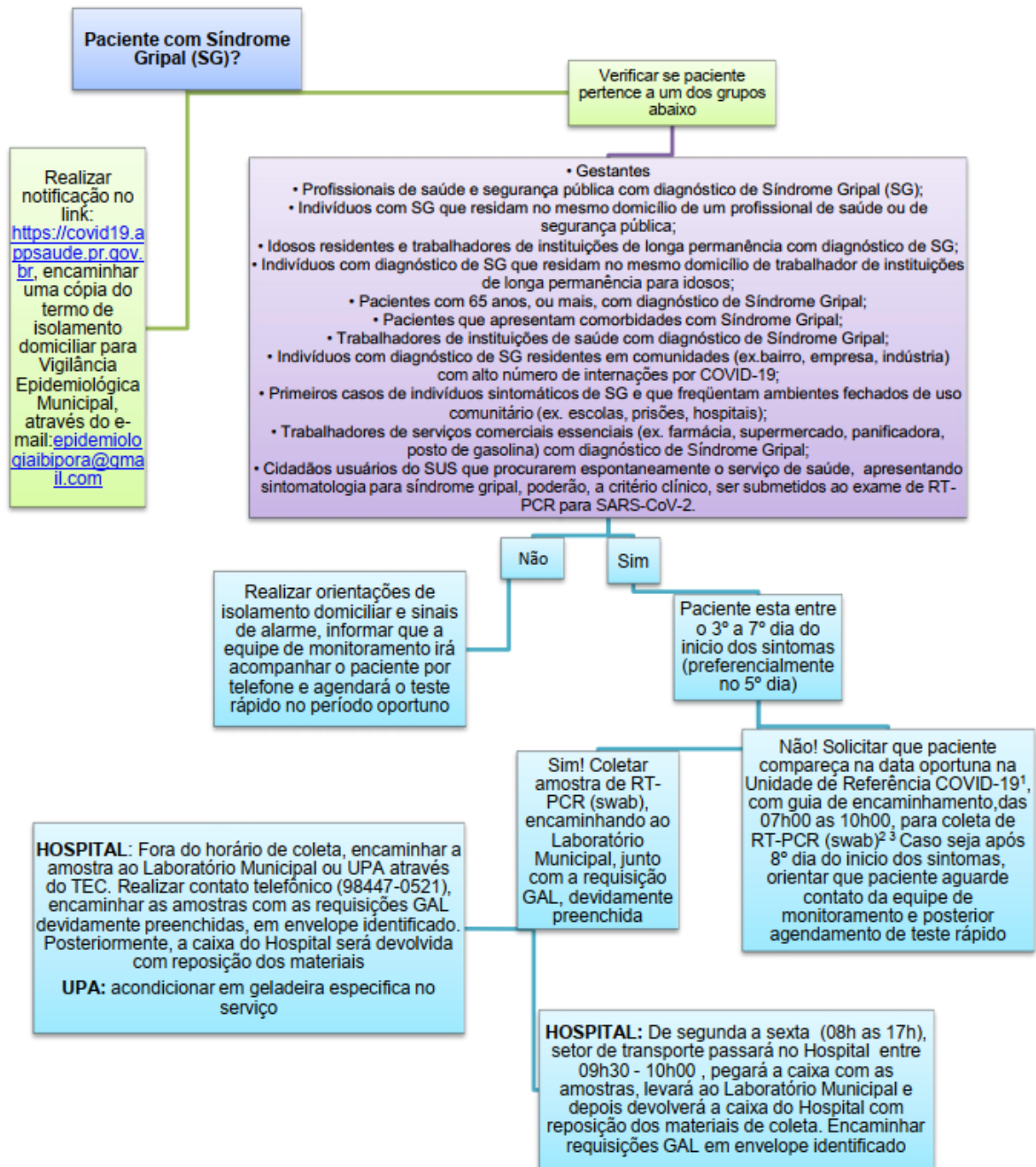
¹ UBS Pérola . ² As amostras devem ser entregues no Laboratório Municipal as 10h00 e as 16h30

7.2 NAS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



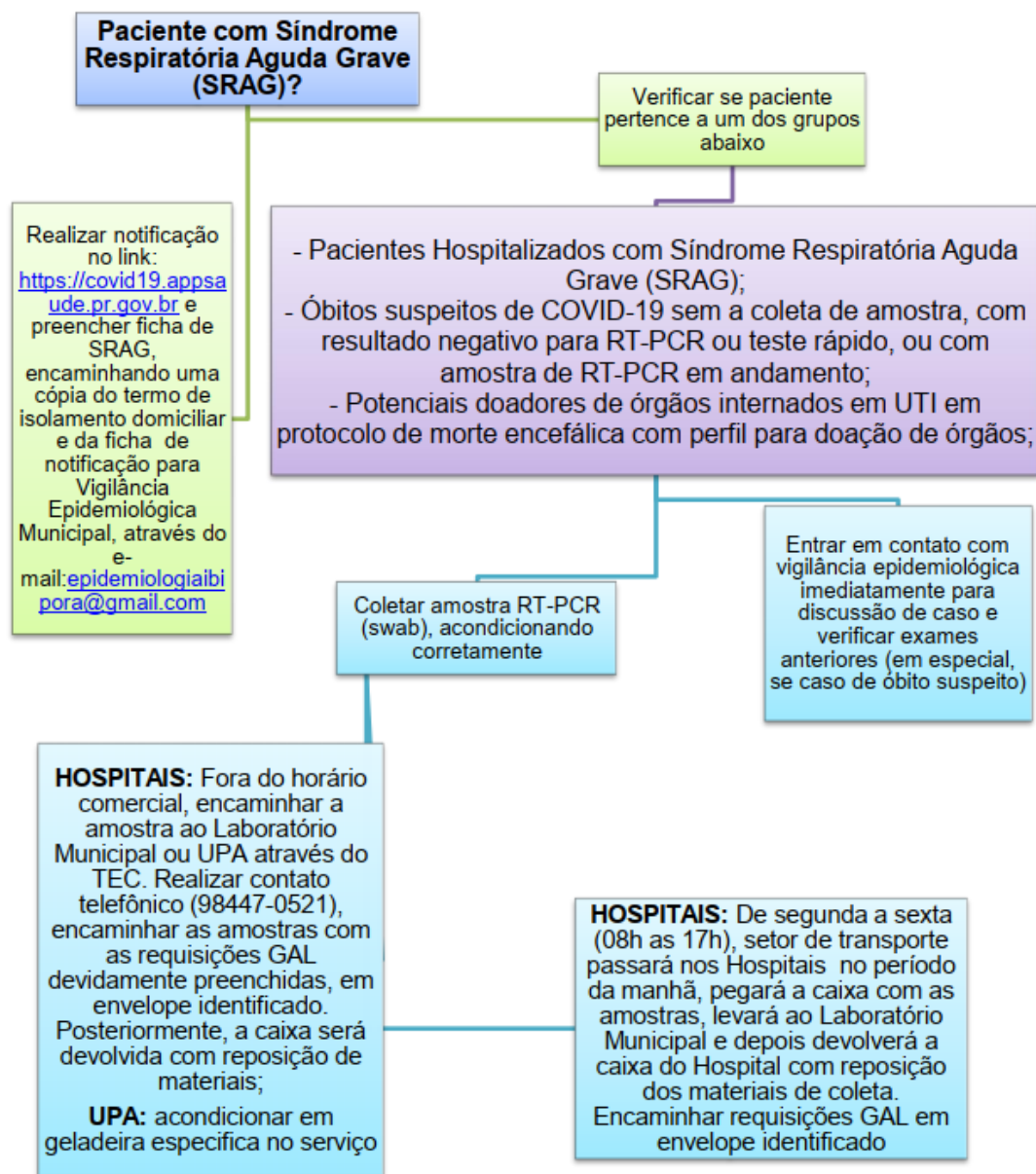
*** UBS John Kennedy, UBS Taquara do Reino e UBS San Rafael: Programar coleta na própria Unidade, retirando e devolvendo o material na UBS José da Silva Sá

7.3 NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAIS



¹ Unidade de Referência COVID-19: UBS Pérola. ² Se profissional de saúde do serviço notificador, programar coleta no próprio serviço. ³ UPA: Agendar coleta no sistema Lucedata, agenda 1978.

7.4 PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS E ÓBITOS



VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA IBIPORÃ: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h e sábado das 9h às 17h pelo telefone (43) 3178-0374 e (43) 3178-0309. 6ª feira das 17h às 21h e Domingo das 9h às 17h pelo telefone (43) 99127-9644

PLANTÃO DE SOBREAVISO 17ªRS: para os horários em que não há atendimento na Vigilância Epidemiológica de Ibioporã, pelo telefone (43) 3379-6139 e (43) 99152-6193.

8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA REDE MUNICIPAL

Desde o início da pandemia, a Secretaria Municipal de Saúde não tem poupado esforços para a aquisição de EPI, visando à adequada proteção de seus profissionais de saúde.

Capacitações foram realizadas e materiais sobre o tema, contendo orientações sobre indicações e formas de uso, paramentação, desparamentação e descarte ou higienização de cada EPI estão disponíveis no site da prefeitura: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1434/utilizacao-dos-epi%27s> (acesso em 14 de julho de 2020).

Foram feitas aquisições de todos os EPI necessários para o enfrentamento ao COVID-19: gorro, protetor ocular, protetor facial, máscara cirúrgica, máscara n95 ou equivalente, avental e luvas de procedimento.

Segue relatório com os EPI e outros insumos que a Secretaria Municipal de Saúde tem disponível e a projeção da duração dos estoques:

**Relatório de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)
Média de consumo de 17/03/20 até 06/07/20 e Projeção do Estoque em meses**

| DATAS | MÁSCARAS CIRÚRGICAS (caixas C/ 50 un) | MÁSCARAS N95 / PFF2 | LUVAS 100un) (caixas C/ 100un) | | | | ALCOOL EM GEL (100g) "Doaplor" | ALCOOL EM GEL (trascos / Sachê) | ALCOOL EM GEL (1 litro) "Doaplor" | ALCOOL EM GEL (5 litros) "Doaplor" | ALCOOL EM GEL (20 litros) "Doaplor" | ALCOOL 70% ANTI-SEPTICO (1 litro) | ALCOOL 70% SANEANTE (1 litro) | ALCOOL 70% SANEANTE (2 litros) "Doaplor" | ALCOOL 70% SANEANTE (20 litros) "Doaplor" | AVENTAL (unid) | OCULOS DE PROTEÇÃO | TOUCA DE PROTEÇÃO (GORRO) (PACOTES COM 100 UNIDADES) | Protetor Facial (Face shield) | Pró-Pé (Pacote com 100) |
|--|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|---|----------------|--------------------|--|-------------------------------|-------------------------|
| | | | PP | P | M | G | | | | | | | | | | | | | | |
| MARÇO | 323 | 203 | 38 | 42 | 42 | 38 | | 238 | | 1 | | 100 | | | | 380 | 44 | 46 | | |
| ABRIL | 396 | 192 | 79 | 138 | 142 | 126 | | 330 | 25 | | | 171 | 208 | | | 938 | 3 | 43 | | |
| MAIO | 206 | 173 | 37 | 55 | 58 | 66 | 9 | 156 | 20 | 2 | 2 | 65 | 128 | | 2 | 870 | 62 | 23 | 180 | |
| JUNHO | 364 | 477 | 21 | 77 | 53 | 46 | | 64 | 79 | 1 | 2 | 128 | 163 | | 3 | 1450 | 4 | 44 | 88 | 1 |
| JULHO | 109 | 124 | | 16 | 25 | 23 | | 23 | | | | 40 | 50 | | | 440 | | 3 | 104 | |
| Total de E.P.I. Utilizados | 1398 | 1169 | 175 | 328 | 320 | 299 | 9 | 811 | 124 | 4 | 4 | 504 | 549 | 0 | 5 | 4078 | 113 | 159 | 372 | 1 |
| | 69900 | Máscaras Cirúrgicas | | | | | | 2 litros | 405 litros | 124 litros | 20 litros | 80 litros | | 549 litros | 0 | 100 litros | | Toucas - Gorros | 15900 | |
| Média de Gasto Diário (112 DIAS) | 12 | 10 | 2 | 3 | 3 | 3 | 0 | 7 | 1 | 0 | 0 | 5 | 5 | 0 | 0 | 36 | 1 | 1 | 3 | 0 |
| | 624 | Máscaras Cirúrgicas | | | | | | 6 litros de Álcool em Gel / dia | | | | | 6 litros de Álcool Saneante / dia | | | | Toucas - Gorros | 142 | | |
| ESTOQUE 06/07/20 | 850 | 9481 | 1044 | 3515 | 1824 | 966 | 24 | 1148 | 1 | 0 | 11 | 313 | 919 | 75 | 5 | 1158 | 741 | 252 | 284 | 15 |
| | 42500 | Máscaras Cirúrgicas | | | | | | 800 litros de Álcool em Gel | | | | | 1.094 litros de Álcool Saneante | | | | Toucas - Gorros | 25200 | | |
| Projeção para consumo do estoque atual em dias | 68 | 908 | 668 | 1200 | 638 | 362 | 299 | 159 | 1 | 0 | 308 | 70 | 187 | 0 | 112 | 32 | 734 | 178 | 86 | 0 |
| | | | | | | | | Álcool em gel suficiente para 133 dias | | | | | Álcool Saneante para 182 dias | | | | | | | |
| Projeção para consumo do estoque atual em meses | 2,3 | 30,3 | 22,3 | 40,0 | 21,3 | 12,1 | 10,0 | 5,3 | 0,0 | 0,0 | 10,3 | 2,3 | 6,2 | 0,0 | 3,7 | 1,1 | 24,5 | 5,9 | 2,9 | 0,0 |
| | | | | | | | | Álcool em Gel suficiente para 4,4 meses | | | | | Álcool Saneante para 6 meses | | | | | | | |

9. PROCESSOS E PREGÕES REALIZADOS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19

| | |
|-------------------------------------|--|
| PROCESSO DE DISPENSA 08/2020 | N. S. BRUNELLI LTDA |
| PREGÃO 91/2018 | NEIDE SANTINE BRUNELLI |
| PREGÃO 72/2019 | NEW COMPANY LICITAÇÕES |
| SEM LICITAÇÃO | R FREDERICO COMUNICAÇÃO VISUAL |
| SEM LICITAÇÃO | RAFAELA TOMITAN MACHADO |
| SEM LICITAÇÃO | RIEDU COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA |
| PROCESSO DE DISPENSA 13/2020 | RIGRETTE CONFECÇÕES |
| PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS |
| PROCESSO DE DISPENSA 11/2020 | ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS |
| PROCESSO DE DISPENSA 12/2020 | ROYAL FASHION COM IMP EXP EIRELI |
| PROCESSO DE DISPENSA 18/2020 | RUANA COMERCIAL EIRELI |
| PREGÃO 68/2018 | S V LAVANDERIA LTDA - ME |
| PREGÃO 36/2019 | SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES |
| PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | T R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA |
| TOMADA DE PREÇOS 2/2017 | TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI |
| PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI |
| TOTAL ATÉ 18/06/2020 | 30 AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES* |

***Considerando inclusive processos já realizados anteriormente, porém que houve aumento expressivo no consumo em função das demandas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.**

| EMPRESA | CNPJ | MODALIDADE LICITATAÇÃO | CONTRATO | CPF SÓCIOS |
|---|--------------------|-------------------------------------|------------|--|
| 1 ACP CORREA E CIA LTDA | 01.184.342/0001-71 | PREGÃO 13/2019 | 278 / 2019 | 482.530.909-78 |
| 2 BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI | 29.530.767/0001-04 | PREGÃO 72/2019 | 109/2020 | 063.686.799-48 |
| 3 C.M.SOUZA S/S LTDA | 08.287.939/0001-90 | PREGÃO 11/2015 | 49 / 2015 | 534.834.729-91 ; 940.018.479-49 ; 086.549.389-86 |
| 4 CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI | 11.215.901/0001-17 | PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | 175 / 2020 | 015.825.759-67 |
| 5 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES | 24.399.184/0001-72 | PROCESSO DE DISPENSA 19/2020 | 245 / 2020 | 044.459.859-61 |
| 6 CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE | 03.273.207/0001-28 | SEM LICITAÇÃO | 3688/2020 | LUIZ CLAUDIO COSTA |
| 7 GABRIEL DA SILVA DIAS FIGUEIRO | 35.858.031/0001-62 | PROCESSO DE DISPENSA 13/2020 | 185 / 2020 | 110.292.909-38 |
| 8 GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME | 08.688.131/0001-15 | SEM LICITAÇÃO | 2917/2020 | 009.268.699-06 |
| 9 IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A | 33.255.787/0001-91 | PREGÃO 25/2020 | 192 / 2020 | 299.714.627-53 |
| 10 KOBRATEC IND E TECNOLOGIA | 20.896.532/0001-66 | PROCESSO DE DISPENSA 17/2020 | 212 / 2020 | 364.326.449-68 |
| 11 M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 18.255.796/0001-99 | PREGÃO 33/2020 | 239/2020 | 003.893.129-08 |
| 12 MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA | 07.888.592/0001-79 | PREGÃO 15/2017 | 45 / 2017 | 458.285.559-87 ; 363.940.689-34 |
| 13 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | 32.421.421/0001-82 | PREGÃO 13/2019 | 289 / 2019 | 359.226.139-87 ; 055.827.719-56 |
| 14 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES | 32.421.421/0001-82 | PROCESSO DE DISPENSA 14/2020 | 188 / 2020 | 359.226.139-87 ; 055.827.719-56 |
| 15 N. S. BRUNELLI LTDA | 74.146.952/0001-54 | PROCESSO DE DISPENSA 08/2020 | 174 / 2020 | 016.613.039-78 ; 710.318.479-87 |
| 16 NEIDE SANTINE BRUNELLI | 31.736.916/0001-38 | PREGÃO 91/2018 | 354/2019 | 016.613.039-78 |
| 17 NEW COMPANY LICITAÇÕES | 32.387.337/0001-90 | PREGÃO 72/2019 | 114/2020 | 114.507.689-03 |
| 18 R FREDERICO COMUNICAÇÃO VISUAL | 04.727.300/0001-28 | SEM LICITAÇÃO | 3527/2020 | 935.933.689-08 |
| 19 RAFAELA TOMITAN MACHADO | 29.904.630/0001-72 | SEM LICITAÇÃO | 3742/2020 | RAFAELA TOMITAN MACHADO |
| 20 RIEDU COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA | 34.345.460/0001-73 | SEM LICITAÇÃO | 5404/2020 | EDUARDO LUIZ DA SILVA ; RICARDO PAULINO DE SOUSA |
| 21 RIGRETTE CONFECÇÕES | 15.469.817/0001-80 | PROCESSO DE DISPENSA 13/2020 | 186 / 2020 | 094.823.019-35 ; 057.549.609-64 |
| 22 ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS | 78.589.405/0001-02 | PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | 177 / 2020 | 364.822.429-87 ; 234.462.779-00 ; 468.707.929-68 |
| 23 ROPEL MAQUINAS E FERRAMENTOS | 78.589.405/0001-02 | PROCESSO DE DISPENSA 11/2020 | 184 / 2020 | 364.822.429-87 ; 234.462.779-00 ; 468.707.929-68 |
| 24 ROYAL FASHION COM IMP EXP EIRELI | 34.351.722/0001-02 | PROCESSO DE DISPENSA 12/2020 | 187 / 2020 | 362.373.408-07 |
| 25 RUANA COMERCIAL EIRELI | 12.047.604/0001-72 | PROCESSO DE DISPENSA 18/2020 | 213 / 2020 | 039.117.249-26 ; 026.457.579-28 |
| 26 S V LAVANDERIA LTDA - ME | 24.258.674/0001-59 | PREGÃO 68/2018 | 267 / 2018 | 025.556.089-31 ; 195.994.982-91 |
| 27 SERCOMTEL TELECOMUNICAÇÕES | 01.371.416/0001-89 | PREGÃO 36/2019 | 183 / 2019 | 75.771.477/0001-70 ; 76.483.817/0001-20 ; 754.489.208-53 |
| 28 T R DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA | 14.213.841/0001-91 | PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | 178 / 2020 | 984.372.759-20 ; 365.077.099-72 ; 055.801.659-60 |
| 29 TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI | 81.078.289/0001-63 | TOMADA DE PREÇOS 2/2017 | 254 / 2017 | 519.233.869-72 ; 354.307.029-00 |
| 30 V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI | 22.771.751/0001-44 | PROCESSO DE DISPENSA 09/2020 | 179 / 2020 | 498.184.909-59 |

10. DESPESAS LIQUIDADAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

| ORIGEM | HISTÓRICO | VALOR PAGO |
|-------------------------|--|-----------------------|
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | PORTARIA MS 480/2020 | R\$ 2.718,00 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | PORTARIA MS 709/2020 | |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | PORTARIA MS 774/2020 | R\$ 11.610,31 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | RESOLUÇÃO SESA 705/2020 | |
| RECURSOS PRÓPRIOS | RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES | R\$ 64.960,71 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 231.817,72 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | R\$ 31.677,37 |
| FUNREBOM | | |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS | R\$ 105.576,50 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | R\$ 66.208,30 |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | EMENDA DA BANCADA DO PARANÁ 2019 | R\$ 8.096,48 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | EMENDA PARLAMENTAR 284200021030120152E890041 | R\$ 37.835,36 |
| FUNDO NACIONAL DE SAÚDE | PROCESSO 25000.213696/2019-81 | R\$ 99.999,00 |
| TOTAL | ATÉ 18/06/2020 | R\$ 660.499,75 |

Houve grande eficiência no planejamento das compras realizadas até o momento, em especial, pelas seguintes razões:

- O município logrou evitar situações de rompimento que poderiam acarretar prejuízos à população;
- As compras realizadas obtiveram preços adequados à realidade do mercado naquele momento, em muitos casos, abaixo do que outros órgãos públicos praticaram;
- Os produtos adquiridos tiveram as amostras aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, apresentavam qualidade suficiente;
- Foi suprido o estoque da Secretaria Municipal de Saúde para períodos de pelo menos 30 a 180 dias;
- O suprimento de estoque de maneira emergencial tem permitido ao município iniciar processos licitatórios para suprir a demanda ao final do consumo dos itens adquiridos emergencialmente, entretanto, se não houver tempo hábil para finalizar as licitações, outras dispensas poderão ser realizadas diante do cenário real.

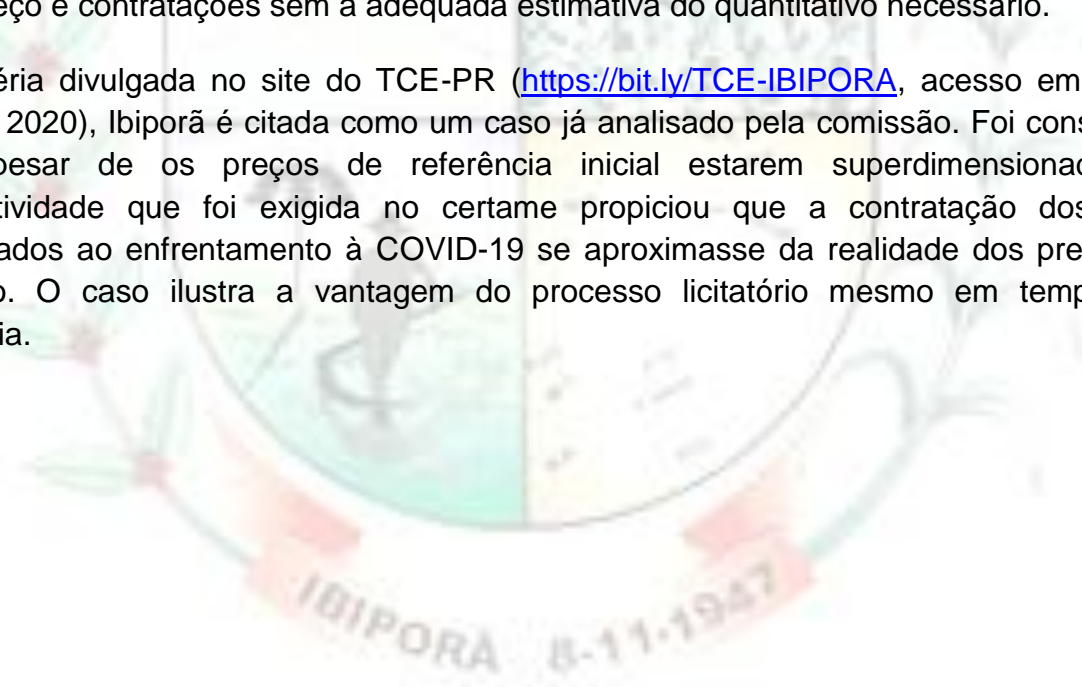
O planejamento de compras permitiu ao município de Ibiporã manter o ritmo de atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e permitir retorno gradual às licitações para demandas futuras.

Além disso, o município de Ibiporã preocupou-se em dar máxima transparência às compras, disponibilizando-as em ordem cronológica em página específica da COVID-19 no site da prefeitura (além de constarem no Portal de Transparência), a fim de permitir à população e aos órgãos de controle maior acesso às informações, que podem ser encontradas no endereço eletrônico <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 15 de julho de 2020).

O município de Ibiporã foi citado como modelo positivo de transparência e legalidade em um trabalho que está sendo realizado desde o início do mês de junho de 2020 por uma comissão especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) responsável por analisar gastos de prefeituras com a pandemia da COVID-19. Em mais de 100 análises realizadas até agora, o Tribunal identificou problemas em 56 municípios paranaenses, que estão em fase de investigação.

Segundo o TCE-PR, o trabalho vem apontando desde compra de produtos na área da saúde com sobrepreço até contratações que não têm relação com o combate ao coronavírus, utilizando indevidamente a legislação específica para esta finalidade. A comissão já identificou, entre outras irregularidades, o prosseguimento de processos licitatórios de forma presencial, ignorando as ferramentas tecnológicas disponíveis; que em processos licitatórios tem sido frequente a participação de apenas um licitante; e também a insuficiência na pesquisa de preços dos itens e serviços contratados, o que provoca sobrepreço e contratações sem a adequada estimativa do quantitativo necessário.

Na matéria divulgada no site do TCE-PR (<https://bit.ly/TCE-IBIPORA>, acesso em 15 de julho de 2020), Ibiporã é citada como um caso já analisado pela comissão. Foi constatado que, apesar de os preços de referência inicial estarem superdimensionados, a competitividade que foi exigida no certame propiciou que a contratação dos itens relacionados ao enfrentamento à COVID-19 se aproximasse da realidade dos preços de mercado. O caso ilustra a vantagem do processo licitatório mesmo em tempos de pandemia.



**11.CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE IBIPORÃ DE MARÇO A JUNHO DE 2020**

Tabela 2:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | QUANTIDADE |
|--|-------------------|
| Agente Sanitário de Saúde - 40 horas por semana | 01 |
| Auxiliar Administrativo - 40 horas por semana | 03 |
| Enfermeiro Atenção Básica - 40 horas por semana | 02 |
| Enfermeiro UPA - 40 horas por semana | 01 |
| Médico Cardiologista - 20 horas por semana | 01 |
| Médico Clínico Geral - 20 horas por semana | 01 |
| Médico Clínico Geral - 40 horas por semana | 02 |
| Médico Ginecologia Obstetrícia - 20 horas por semana | 03 |
| Médico Psiquiatra - 20 horas por semana | 02 |
| Psicólogo - 40 horas por semana | 01 |
| Técnico de Enfermagem Atenção Básica - 40 horas por semana | 08 |
| Técnico de Enfermagem UPA - 40 horas por semana | 02 |
| Técnico de Laboratório - 40 horas por semana | 01 |
| TOTAL | 28 |

12. MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL

Faz oportuno consignar que até o momento todas as medidas não farmacológicas adotadas por esta municipalidade encontram-se de acordo com as orientações técnicas do colegiado de especialistas criados pela prefeitura de Ibiporã: o COESP.

Foi assim quando se implantou o Distanciamento Social Ampliado (DSA), medida esta que impõe uma série de restrições de mobilidade urbana e atividade produtivas, mantendo somente os serviços essenciais.

A retomada das atividades econômicas de modo organizado e, mais do que isso, com vários critérios sanitários e de segurança, faz parte da estratégia desta municipalidade no combate à pandemia do novo coronavírus.

Esse modelo está albergado nos estudos e indicativos da renomada faculdade britânica IMPERIAL COLLEGE, que fala na intermitência de modelos de isolamento durante a pandemia.

Ibiporã encontra-se, neste momento, em estado de Distanciamento Social Seletivo (DSS), método devidamente reconhecido pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde.

- I. Foi editado o Decreto Municipal nº 144 de 14 de abril 2020, que estabeleceu a obrigatoriedade do uso de máscaras de barreira (caseira) pela população de Ibiporã quando estiverem fora de seus domicílios no período de emergência da COVID-19;
- II. Permanece a recomendação de não circulação das pessoas que fazem parte do grupo de risco (aproximadamente 9 mil idosos e 6 mil integrantes dos outros grupos), conforme orientações anteriores do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Administração Municipal;
- III. Permanece até 31 de julho de 2020 a suspensão das atividades nas unidades escolares municipais públicas e parceiras (conveniadas), recomendando-se que as instituições privadas adotem medidas semelhantes (recomendação que tem ampla adesão da rede).

13. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ DE MARÇO A JULHO DE 2020

Até a presente data, dia 14 de julho de 2020, temos 198 casos confirmados, estando 105 recuperados (liberados do isolamento domiciliar), 90 em isolamento domiciliar, 01 hospitalizado em enfermaria, 00 hospitalizado em UTI e 02 óbitos.

IBIPORÃ COVID-19

Fonte: SMS Ibioporã

JULHO 14 2020
Atualizado até as 16:00 horas

198

CASOS CONFIRMADOS

Resultado Positivo para Covid-19

| |
|---------------------------------|
| 105 RECUPERADOS |
| 90 ISOLAMENTO DOMICILIAR |
| 01 HOSPITALIZADO/ENF. |
| 00 HOSPITALIZADO/UTI |
| 02 ÓBITOS |

DÚVIDAS COVID19
DAS 8 ÀS 17H
Segunda a Sexta
3178-0314 3178-0351
3178-0350 3178-0363
24 HORAS
Todos os dias.
0800 644-4414
coronavirus.pr.gov.br

JULHO 14 2020

208

MONITORADOS

Em Domicílio

83

CASOS SUSPEITOS

Aguardando resultado

1.215

TOTAL CASOS ENCERRADOS*

Inclui os Descartados com Teste Negativo

212

CASOS DESCARTADOS

Resultado Negativo para Covid-19

1.508

TOTAL CASOS NOTIFICADOS**

Todos que apresentaram sintomas respiratórios

* Total de pacientes liberados do isolamento domiciliar, após apresentarem melhora após 14 dias do início dos sintomas, podendo ter resultado positivo ou negativo ** Total de pacientes residentes em Ibioporã que apresentaram sintomas respiratórios.

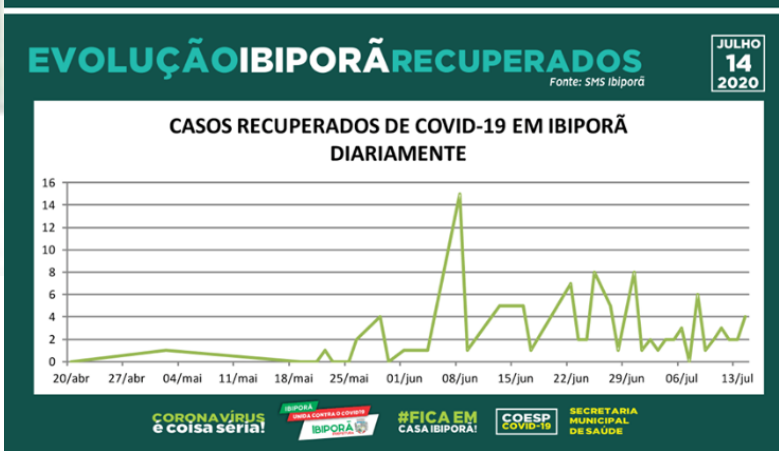
CORONAVÍRUS
é coisa séria!

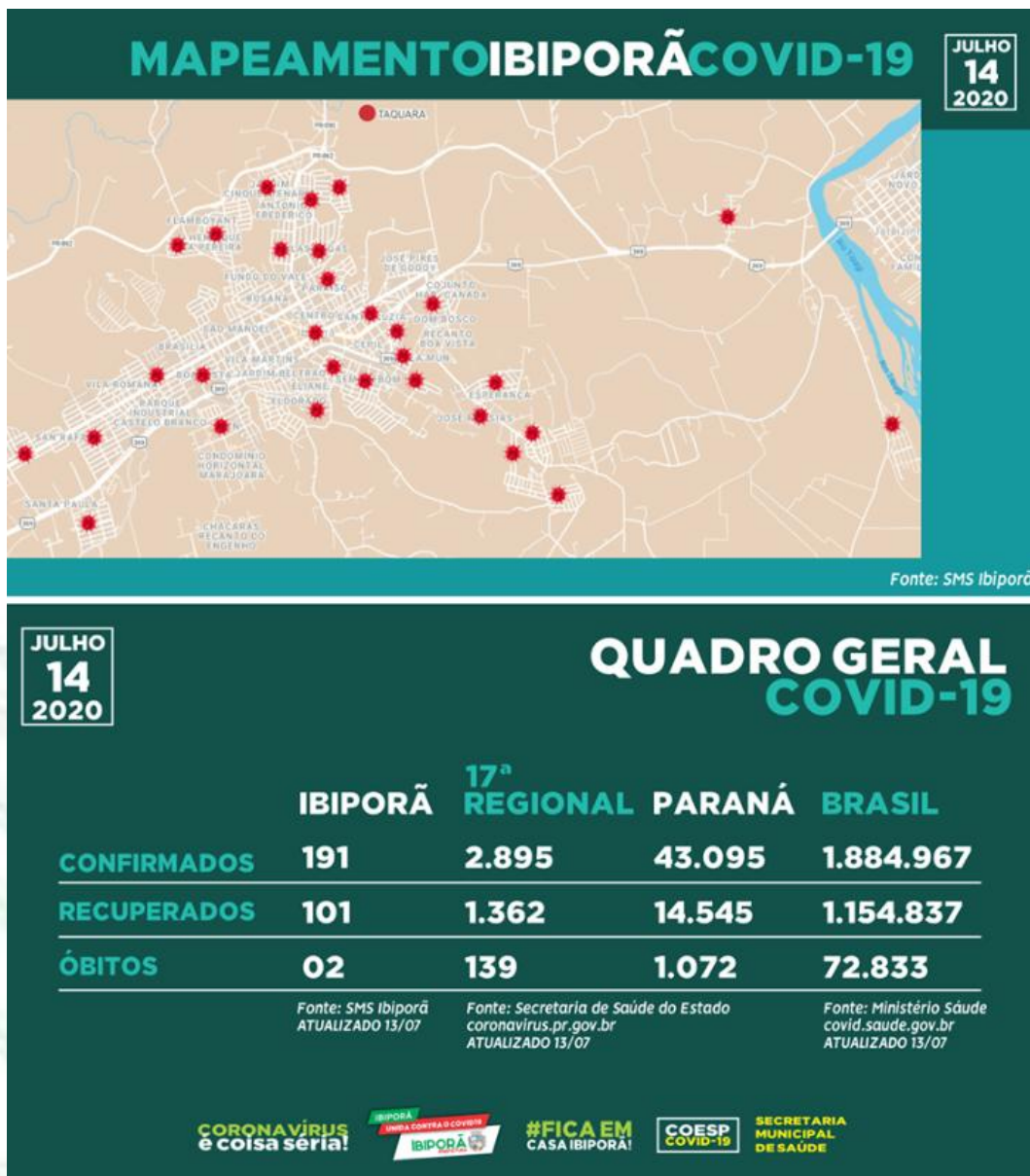
IBIPORÃ
IBIPORÃ

#FICA EM
CASA IBIPORÃ!

COESP
COVID-19

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE





Link de acesso para o boletim diário: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1424/boletim-diario> (acesso em 15 de julho de 2020).

14. PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

O município está na sua 2ª edição do Plano de Contingência, que está disponível na página oficial Tudo Sobre COVID-19 da prefeitura de Ibiporã:

Link: <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

O município também elaborou um Plano de Medidas Sanitárias (1ª edição) para todos os estabelecimentos, disponível no *link:* <https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1430/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

15. NOTAS TÉCNICAS ELABORADAS PELO COESP IBIPORÃ DE MARÇO A JUNHO DE 2020

Link de acesso para Notas Técnicas na íntegra:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1420/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

| NOTA TÉCNICA | MEDIDAS ADOTADAS |
|--|---|
| Nota Técnica 01 17 de Março de 2020 | Abordou as primeiras providências para enfrentamento da pandemia, definiu a interrupção do comércio e publicou o primeiro fluxo de atendimento. |
| Nota Técnica 02 20 de Março de 2020 | Substituiu a Nota Técnica 01 e regulamentou o fechamento de comércio e serviços. |
| Nota Técnica 03 21 de Março de 2020 | Publicou recomendações de prevenção. |

| | |
|--|---|
| <p>Nota Técnica 04 21 de Março de 2020</p> | <p>Orientou o pagamento do adicional de insalubridade, pela administração municipal, aos servidores da Secretaria de Saúde envolvidos no enfrentamento da pandemia.</p> |
| <p>Nota Técnica 05 23 de Março de 2020</p> | <p>Complementou a Nota Técnica 02, regulamentou cuidados de prevenção dos estabelecimentos que continuavam funcionando e determinou a interrupção de outros serviços.</p> |
| <p>Nota Técnica 06 30 de março de 2020</p> | <p>Revogou e condensou as Notas Técnicas 01, 02, 04 e 05 e deu outras providências.</p> |
| <p>Nota Técnica 07 04 de Abril de 2020</p> | <p>Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais.</p> |
| <p>Nota Técnica 08 14 de Abril de 2020</p> | <p>Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais e deu outras providências.</p> |
| <p>Nota Técnica 09 18 de Abril de 2020</p> | <p>Recomendação sobre a manutenção do isolamento social e suspensão das atividades não essenciais.</p> |
| <p>Nota Técnica 10 29 de Abril de 2020</p> | <p>Recomendações sobre a manutenção do isolamento social e orientações sanitárias para as atividades comerciais e prestadores de serviços, essenciais e não essenciais, que foram (re)abertos por meio de Decretos Municipais publicados durante o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do COVID-19.</p> |
| <p>Nota Técnica 11 27 de Maio de 2020</p> | <p>Orientações para atividades religiosas de qualquer natureza sobre medidas de prevenção da COVID-19 no município de Ibiporã-PR.</p> |

| | |
|--|---|
| Nota Técnica 12 27 de Abril de 2020 | Recomendações de preenchimento de formulário sobre comunicação de viagem para controle de disseminação da COVID-19 no município de Ibiporã-PR. |
| Nota Técnica 13 24 de Junho de 2020 | Recomendações sobre medidas restritivas como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública decorrente do novo coronavírus no município de Ibiporã-PR. |
| Nota Técnica 14 24 de Junho de 2020 | Recomendações sobre o seguimento das medidas restritivas decretadas pelo Governo do Estado do Paraná para enfrentamento da COVID-19 para toda a Regional de Saúde a qual o município de Ibiporã pertence. |

16. DECRETOS E PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ DE MARÇO A JUNHO DE 2020

Link de acesso para documentos na íntegra:

<https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1420/tudo-sobre-coronavirus---covid19> (acesso em 14 de julho de 2020).

| DECRETOS/PORTARIAS | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| Decreto nº 100 de 17 de Março 2020 | Ativar o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus (2019-nCoV). |
| Decreto nº 106 de 20 de Março de 2020 | Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de Ibiporã, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID- 19 e dá outras providências. |
| Decreto nº 108 de 20 de Março 2020 | Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências. |
| Decreto nº 109 de 20 de | SÚMULA: torna pública a Nota Técnica nº 01 nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de |

| | |
|---|---|
| Março de 2020 | prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências. |
| Decreto nº 110 de 20 de Março de 2020 | SÚMULA: torna pública a Nota Técnica nº 02 nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências. |
| Decreto nº 113 de 23 de Março de 2020 | SÚMULA: torna pública a Nota Técnica nº 05 nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências. |
| Decreto nº 114, de 23 de Março de 2020 | Dispõe sobre a dispensa de licitação e procedimento para a modalidade pregão para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia coronavírus COVID-19 e adota outras providências. |
| Decreto nº 116 de 24 de Março 2020 | SÚMULA: acresce outros profissionais ao Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus - 2019-nCoV. |
| Decreto nº 117 de 24 de Março de 2020 | SÚMULA: ficam aprovadas as Notas Técnicas nº 01 a 05, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP e dá outras providências. |
| Decreto nº 120 de 24 de Março 2020 | SÚMULA: acresce outros profissionais ao Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus - 2019-nCoV. |
| Decreto nº 126 de 31 de | Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia |

| | |
|--|---|
| março 2020 | decorrente do novo coronavírus e dá outras providências. |
| Decreto nº 132 de 06 de Abril 2020 | Altera o Decreto nº 126 de 31 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus e dá outras providências. |
| Decreto nº 133 de 07 de Abril de 2020 | SÚMULA: Fica aprovada a Nota Técnica nº 07, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP e dá outras providências. |
| Decreto nº 137 de 07 de Abril 2020 | Altera o Decreto nº 132 de 06 de abril de 2020, que modificou parcialmente o Decreto 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências. |
| Decreto nº 141 de 09 de Abril de 2020 | SÚMULA: Altera prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2020 e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária, e dá outras providências. |
| Decreto nº 143 de 09 de Abril de 2020 | SÚMULA: dispõe sobre o andamento das licitações por meio de videoconferência no período de emergência em decorrência do COVID-19. |
| Decreto nº 144 de 14 de Abril 2020 | Altera o Decreto nº 137 de 07 de abril 2020 que modificou parcialmente o decreto 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências. |
| Decreto nº 152 de 17 de Abril de 2020 | SÚMULA: declara estado de calamidade pública no município de Ibiporã, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2. |

| | |
|---|--|
| <p>Decreto nº 155 de 17 de Abril de 2020</p> | <p>SÚMULA: altera prazos e condições para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), das competências de março e abril de 2020.</p> |
| <p>Decreto nº 151 de 18 de Abril de 2020</p> | <p>SÚMULA: dispõe sobre as condições para o retorno gradual das atividades comerciais e prestadores de serviços que foram suspensas ou restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã, e dá outras providências.</p> |
| <p>Decreto nº 153 de 20 de Abril 2020</p> | <p>SÚMULA: acresce outro profissional ao Grupo Técnico que compõe Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública - COESP para o enfrentamento do novo coronavírus - 2019-nCoV.</p> |
| <p>Portaria nº 277 de 20 de Abril de 2020</p> | <p>Retorno do atendimento presencial ao público pela Prefeitura Municipal de Ibiporã e Secretarias e critérios para funcionários serem dispensados de suas atividades laborais.</p> |
| <p>Decreto nº 157 de 24 de Abril 2020</p> | <p>Altera o Decreto nº 126 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento a pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.</p> |
| <p>Decreto nº 160 de 27 de Abril 2020</p> | <p>Altera o Decreto nº 151, de 18 de abril de 2020, que dispõe sobre as condições para o retorno gradual das atividades comerciais e prestadores de serviços que foram suspensas ou restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã, e dá outras providências.</p> |
| <p>Portaria nº 288 de 27 de Abril de 2020.</p> | <p>Estabelece o retorno ao trabalho de atendimento interno da prefeitura.</p> |
| <p>Decreto nº 168 de 05 de Maio de 2020</p> | <p>SÚMULA: dispõe sobre as condições excepcionais para funcionamento das atividades comerciais, restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia das Mães, e dá outras providências.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>Decreto nº 199 de 22 de Maio de 2020</p> | <p>Autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da administração pública direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ibiporã.</p> |
| <p>Decreto nº 214 de 01 de Junho de 2020</p> | <p>SÚMULA: dá nova redação ao Decreto Municipal nº 108, de 20 de março de 2020.</p> |
| <p>Decreto nº 218 de 02 de Junho de 2020</p> | <p>SÚMULA: dispõe sobre as condições excepcionais para funcionamento das atividades comerciais, restringidas para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19, em decorrência da proximidade da data comemorativa ao Dia dos Namorados, e dá outras providências.</p> |

